



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## **PROTOCOLO CARTA CONVITE nº 002/2013**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do **fax (043) 3468-1160** ou e-mail: [licita@riobom.pr.gov.br](mailto:licita@riobom.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação  
Prefeitura do Município de Rio Bom – Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 76/2013**

### **O MUNICÍPIO DE RIO BOM TORNA PÚBLICO O QUE SEGUE:**

O MUNICÍPIO DE RIO BOM torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Carta Convite, de acordo com as seguintes especificações:

### **CARTA CONVITE Nº 002/2013**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICOS, NAS RUAS, AVENIDAS, ÁREAS INDUSTRIAIS E TERRENOS PARA MORADIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, CONFORME ANEXO I.

**Órgão responsável:** Prefeitura Municipal

**Tipo de cotação:** menor valor global

**Valor Máximo:** R\$ 41.083,33

**Prazo de execução:** 6 meses

**Dotação orçamentária:** 08.02.15.451.0022.2.047.3.3.90.39 F.R. 0 Despesa:784

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Será impreterivelmente até às **08:45** horas do dia **30/08/2013**, nas dependências da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado abaixo. Na oportunidade, as empresas interessadas em participar da concorrência deverão entregar um envelope (nº 01) com a documentação relativa à sua habilitação; outro envelope (nº 02) com a proposta de preço.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A abertura e julgamento das propostas serão realizados pela comissão de Licitação no dia **30/08/2013**, às **9:00** horas, nas dependências da Prefeitura Municipal.

**Obs: fica estabelecido que: se no dia e horário marcado não houver expediente o certame será adiado para o próximo dia útil no mesmo horário.**

## **1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas que atenderem as condições desse edital, sendo que estas deverão retirar o edital na Prefeitura até 24 horas antes da abertura do certame. Poderão participar inclusive as microempresas e empresas de pequeno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

porte, sendo que estas deverão apresentar toda documentação de regularidade exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição, tendo a empresa o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período para o saneamento do defeito. Este prazo é contado a partir do momento que a pequena empresa é declarada vencedora da licitação (art. 43, '1º). O não cumprimento do prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (art. 43, § 2º). (Não poderão, contudo, participar as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais das situações seguintes):

**1.1.1.** Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, imposta pelo Município de Rio Bom, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8666/93;

**1.1.2.** Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 8666/93;

**1.1.3.** Encontrem-se falidas ou concordatárias, por declaração judicial, ou estejam em processo de liquidação ou dissolução;

**1.1.4.** Que se apresentarem sob a forma de consórcio.

**1.2.** As participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, das condições gerais e particulares da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

## **2. DO PREENCHIMENTO DA CARTA CONVITE**

**2.1.** A carta convite deverá ser devidamente preenchida e assinada sem rasuras ou emendas.

**2.2.** O preenchimento poderá ser manualmente, datilografado ou digitado.

## **3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**3.1.** Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar, na sede do Paço Municipal, situado na Avenida Curitiba nº 65, Rio Bom, Paraná, até o dia 30/08/2013, as 08:45 horas, 02 (dois) envelopes fechados e lacrados, os quais deverão conter respectivamente o seguinte:

### **3.1.1) CARTA CONVITE nº - Envelope nº 01 - Documentação**

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- d) CND do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;
- e) CRF do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- g) Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA, válida e em dia;
- h) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional pertencente ao quadro técnico do licitante, devidamente registrado no CREA;
- i) Atestado de visita (*Modelo Anexo III*), expedido pelo licitador até **48 horas antes da abertura**. A proponente, através de representante devidamente habilitado (representante legal), quando da visita aos locais onde serão executados os serviços deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

### **3.2) CARTA CONVITE) nº 002/2013 - Envelope nº 02 - Proposta Comercial**

- a) tabela do anexo II corretamente preenchida.

**3.2.1.** Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE RIO BOM

EDITAL DE CONVITE Nº 002/2013

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

DATA: \_\_/\_\_/\_\_ ÀS \_\_: \_\_ HORAS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

AO MUNICÍPIO DE RIO BOM

EDITAL DE CONVITE Nº 002/2013

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: \_\_/\_\_/\_\_ ÀS \_\_: \_\_ HORAS

**3.3.** Os preços para o objeto deverão ser cotados pelo **valor unitário e total** para cada item, neles já inclusos toda e qualquer incidência de impostos, taxas, tributos, despesas de frete, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes da contratação, sendo de responsabilidade da empresa licitante.

**3.4.** Os valores deverão ser expressos em moeda corrente (Real-R\$), e deverão exprimir o valor real na data da apreciação da proposta.

**3.5.** O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de entrega do envelope.

## **4. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, e na presença dos interessados, será declarado pela Comissão Especial de Licitação o início da sessão de abertura dos envelopes, quando, então, serão credenciados as licitantes ou os seus representantes que se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

fizerem presentes, nos termos já delineados neste edital.

**4.2.** Em primeiro lugar serão abertos os envelopes de nº 01 – Documentação de Habilitação, depois de verificado sua autenticidade e validade serão abertos os envelopes nº 02 - Proposta Comercial, seguida da imediata verificação de sua conformidade com os requisitos deste edital.

**4.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação da licitante ou de seu representante.

**4.4.** As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

**4.4.1.** No Julgamento das Propostas, em que a defesa do interesse público será o princípio básico, levar-se-á em conta o disposto nos artigos 43, 44 e 45 da Lei n.º 8.666/93.

**4.5.** A presente licitação é do tipo “**MENOR PREÇO**”, e será julgada dentro desse critério, **POR PREÇO GLOBAL**. Caso ocorra divergência entre os valores grafados, prevalecerá o preço global.

**4.6.** A Comissão Permanente de licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que excederem o preço máximo estabelecido, ou não atender as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

**4.7.** Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

## **V – DO RESULTADO DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS**

**5.1.** Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberá recurso que deverá ser formalizado por escrito a Prefeitura Municipal de Rio Bom, dirigido à Presidente da Comissão.

## **VI – DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**6.1.** O resultado da licitação, bem como o julgamento dos recursos será homologado pelo Prefeito Municipal de Rio Bom, Sr. Moisés José de Andrade.

**6.2.** Após a homologação a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato (minuta de contrato - Anexo IV) no prazo de 2 (dois) dias úteis.

## **VII – DAS PENALIDADES**

**7.1** A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o instrumento de adjudicação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco) sobre o valor da proposta.

**7.2** Pela inexecução, total ou parcial da contratação, o Município de Rio Bom poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as Seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos bens, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total dos bens;

III Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Bom, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**7.3** Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso na execução dos serviços sem manifestação da contratada aceita pelo Município de Rio Bom, estará caracterizada a recusa, causando o cancelamento do instrumento de adjudicação e a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado.

**7.4** Se a multa aplicada for superior a qualquer valor de garantia porventura prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela administração, ou cobrada judicialmente.

**7.5** As sanções previstas nos incisos I e III do item 7.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

**7.6** No interesse exclusivo do Município de Rio Bom poderá este, autorizar o recebimento do objeto, após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação da multa prevista.

## **VIII– DO PAGAMENTO**

**8.1** O Município de Rio Bom pagará à licitante ganhadora, conforme execução dos serviços. O pagamento será feito por intermédio de crédito bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**8.2** A liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF e da ART.

## **IX – DA EXECUÇÃO**

**9.1** Os serviços deverão ser executados integralmente no prazo de 06 meses pela empresa vencedora, sendo que o material utilizado na realização dos serviços será de total responsabilidade da empresa vencedora.

## **X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** O Município de Rio Bom poderá inserir ao seu critério, aditamentos, modificações ou revisões no presente ato convocatório, até 02 (dois) dias antes da data marcada para a entrega das propostas, podendo, também a seu critério, conceder novo prazo para a apresentação das propostas.

**10.2** O Município de Rio Bom se reserva o direito de revogar, adiar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, bem como adjudicar o fornecimento parcial ou total dos bens.

**10.3** A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, se entender que são necessários para o seu julgamento, vedados à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**10.4** Todos e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

conseqüências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade da adjudicatária, que deverá responder pelos mesmos e defender o Município de Rio Bom em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas com o assunto.

**10.5** Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, com base nas normas de licitação e nas práticas jurídicas pertinentes.

**10.6** Caso, por qualquer motivo, a presente Licitação não possa ser realizada na data prevista, e não havendo retificação de convocação, esse evento será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previsto, independentemente de qualquer comunicação às interessadas.

**10.7** Não se obtendo o número mínimo estabelecido de 3 (três) licitantes, o certame licitatório será repetido, incluindo-se no novo processo os proponentes que anteriormente apresentaram propostas.

**10.8** Não se obtendo o número mínimo de 3 (três) licitantes no segundo certame, a Comissão Permanente de Licitação poderá apurar o resultado com qualquer número de licitantes.

**LOCAL PARA INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Rio Bom, localizada na Avenida Curitiba, nº 65 – Centro – Rio Bom – Paraná no telefone: (43) 3468-1123.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Agosto de 2013.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## CARTA CONVITE 002/2013

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICOS, NAS RUAS, AVENIDAS, ÁREAS INDUSTRIAIS E TERRENOS PARA MORADIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

UNID. DE MEDIDA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL
UNID	1	Levantamento Topográfico do Lote 30-A/161/181/184 com área de 40.396,00 m <sup>2</sup> , para ampliação do Quadro Urbano da cidade e expansão - Parque Industrial Zona Norte	1	R\$ 1.800,00
UNID	2	Projeto e Mapeamento do Quadro Urbano com amarração de ponto de coordenada geométrica do lote 30-A/161/181/184 com área de 40.396,00 m <sup>2</sup> .	1	R\$ 1.916,67
UNID	3	Projeto de subdivisão do Lote 30-A/161/181/184 com área de 40.396,00 m <sup>2</sup>	1	R\$ 2.666,67
UNID	4	Demarcação dos pontos (marcos) com coordenadas georreferenciadas no Lote 30-A/161/181/184 com área de 40.396,00 m <sup>2</sup> .	1	R\$ 1.850,00
UNID	5	Levantamento Planialtimétrico com cotas de 1,00 metro e coordenadas de 5,00 metros do Lote 30-A/161/181/184 com área de 40.396,00 m <sup>2</sup> .	1	R\$ 1.666,67
UNID	6	Mapeamento com Georreferenciamento, com todas as coordenadas do Lote 30-A/161/181/184 com área de 40.396,00 m <sup>2</sup>	1	R\$ 1.000,00
UNID	7	Projeto e Mapeamento do Quadro Urbano com amarração de ponto de coordenada geométrica do lote 134-135-136, com área de 96.600,00 m <sup>2</sup>	1	R\$ 2.150,00
UNID	8	Pré Projeto para fins de Implantação do Parque Industrial Sul, na área de 49.829,90 m <sup>2</sup>	1	R\$ 1.333,33
UNID	9	Levantamento Planialtimétrico de 400 metros lineares para Implantação de Tubulação de galerias pluviais para atender o Parque Industrial Zona Sul e Residencial Por do Sol,	1	R\$ 1.066,67
UNID	10	Levantamento e Demarcação do Arruamento e eixo para aberturas das valas para Implantação de galerias com orientação do Loteamento COHAPAR,	1	R\$ 2.133,33
UNID	11	Demarcação dos lotes e eixo de arruamento com orientação do Parque Industrial Norte	1	R\$ 2.166,67
UNID	12	Planialtimetria e orientação de corte e aterro para fins de Construção da Capela Mortuária,	1	R\$ 1.133,33
UNID	13	Projeto do Perfil da Rua "C" e do terreno da Capela Mortuária para o Paraná Cidade,	1	R\$ 600,00
UNID	14	da Coordenada Geométrica em UTM da Capela Mortuária;	1	R\$ 500,00
UNID	15	Levantamento Topográfico e Projeto do Sistema Viário do Prolongamento da Avenida Rio Grande do Sul, trecho Avenida Paraná (Banco Sicred) até o Loteamento Residencial Por do Sol	1	R\$ 2.166,67
UNID	16	Levantamento Planialtimétrico de 50 km com cotas de Coordenadas em UTM ou GRAUS/MINUTOS/SEGUNDOS das estradas rurais para	1	R\$ 6.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		fins de Implantação de adequação,		
UNID	17	Levantamento e Demarcação de eixo, Caixas e Bueiros na Estrada Rio Bom-Apucarana, Matadouro Municipal e Cemitério Municipal para execução das pedras poliédricas do Projeto Caminho das Pedras,	1	R\$ 2.266,67
UNID	18	Locação dos projetos de galerias pluviais de 2.000 metros lineares no perímetro urbano	1	R\$ 1.966,67
UNID	19	Planialtimetria de terreno com locação de obras urbanas,	1	R\$ 766,67
UNID	20	Planialtimetria de terreno com locação de obras fora do perímetro urbano,	1	R\$ 600,00
UNID	21	Levantamentos Topográficos do terreno de 36.300,00 m <sup>2</sup> para fins do Parque Ecológico,	1	R\$ 2.166,67
UNID	22	Levantamentos Topográficos do terreno de 60.500,00 m <sup>2</sup> para fins de Centro de Eventos,	1	R\$ 3.166,67
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 41.083,33</b>

**1.2** - Será desclassificada a proposta que não contiver a descrição precisa dos itens ofertados equivalente à dos itens solicitados neste Edital.

**1.3** – A licitante que apresentar os itens com características incompatíveis com aquelas exigidas pelo edital será desclassificada.

## **.2 - DO PREÇO MÁXIMO**

**3.1** - O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ **41.083,33** (Quarenta e um mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos ).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## CARTA CONVITE 002/2013

### ANEXO II

### PLANILHA DE PREÇOS

DESTINATÁRIO:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

**O MUNICÍPIO DE RIO BOM**, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94 solicita, a Vossa Senhoria que apresente proposta no prazo assinalado abaixo, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICOS, NAS RUAS, AVENIDAS, ÁREAS INDUSTRIAIS E TERRENOS PARA MORADIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, CONFORME ANEXO I**, devolvendo esta Carta Convite devidamente preenchida e assinada, sem emendas ou rasuras, em envelope fechado.

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

UNID. DE MEDIDA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL
UNID	1	Levantamento Topográfico do Lote 30-A/161/181/184 com área de 40.396,00 m <sup>2</sup> , para ampliação do Quadro Urbano da cidade e expansão - Parque Industrial Zona Norte	1	
UNID	2	Projeto e Mapeamento do Quadro Urbano com amarração de ponto de coordenada geométrica do lote 30-A/161/181/184 com área de 40.396,00 m <sup>2</sup> .	1	
UNID	3	Projeto de subdivisão do Lote 30-A/161/181/184 com área de 40.396,00 m <sup>2</sup>	1	
UNID	4	Demarcação dos pontos (marcos) com coordenadas georreferenciadas no Lote 30-A/161/181/184 com área de 40.396,00 m <sup>2</sup> .	1	
UNID	5	Levantamento Planialtimétrico com cotas de 1,00 metro e coordenadas de 5,00 metros do Lote 30-A/161/181/184 com área de 40.396,00 m <sup>2</sup> .	1	
UNID	6	Mapeamento com Georreferenciamento, com todas as coordenadas do Lote 30-A/161/181/184 com área de 40.396,00 m <sup>2</sup>	1	
UNID	7	Projeto e Mapeamento do Quadro Urbano com amarração de ponto de coordenada geométrica do lote 134-135-136, com área de 96.600,00 m <sup>2</sup>	1	
UNID	8	Pré Projeto para fins de Implantação do Parque Industrial Sul, na área de 49.829,90 m <sup>2</sup>	1	
UNID	9	Levantamento Planialtimétrico de 400 metros lineares para Implantação de Tubulação de galerias pluviais para atender o Parque Industrial Zona Sul e Residencial Por do Sol,	1	
UNID	10	Levantamento e Demarcação do Arruamento e eixo para aberturas das valas para Implantação de galerias com	1	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

		orientação do Loteamento COHAPAR,		
UNID	11	Demarcação dos lotes e eixo de arruamento com orientação do Parque Industrial Norte	1	
UNID	12	Planialtimetria e orientação de corte e aterro para fins de Construção da Capela Mortuária,	1	
UNID	13	Projeto do Perfil da Rua “C” e do terreno da Capela Mortuária para o Paraná Cidade,	1	
UNID	14	da Coordenada Geométrica em UTM da Capela Mortuária;	1	
UNID	15	Levantamento Topográfico e Projeto do Sistema Viário do Prolongamento da Avenida Rio Grande do Sul, trecho Avenida Paraná (Banco Sicred) até o Loteamento Residencial Por do Sol	1	
UNID	16	Levantamento Planialtimétrico de 50 km com cotas de Coordenadas em UTM ou GRAUS/MINUTOS/SEGUNDOS das estradas rurais para fins de Implantação de adequação,	1	
UNID	17	Levantamento e Demarcação de eixo, Caixas e Bueiros na Estrada Rio Bom-Apucarana, Matadouro Municipal e Cemitério Municipal para execução das pedras poliédricas do Projeto Caminho das Pedras,	1	
UNID	18	Locação dos projetos de galerias pluviais de 2.000 metros lineares no perímetro urbano	1	
UNID	19	Planialtimetria de terreno com locação de obras urbanas,	1	
UNID	20	Planialtimetria de terreno com locação de obras fora do perímetro urbano,	1	
UNID	21	Levantamentos Topográficos do terreno de 36.300,00 m <sup>2</sup> para fins do Parque Ecológico,	1	
UNID	22	Levantamentos Topográficos do terreno de 60.500,00 m <sup>2</sup> para fins de Centro de Eventos,	1	
<b>TOTAL GERAL</b>				

Validade da proposta: 60 dias

Assumimos inteira responsabilidade pelo valor proposto e declaramos que concordamos com todos os termos e condições da presente Carta Convite.

Local e data

---

Representante da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## CARTA CONVITE 002/2013

### ANEXO III

#### **MODELO DE ATESTADO DE VISITA E VISTORIA OBRIGATÓRIAS**

Atestamos para fins de participação no processo licitatório, na modalidade Carta Convite 002/2013 que o(a) Sr(a).....  
portador do RG:....., representante da Empresa  
.....CNPJ:.....  
...., visitou e vistoriou os locais onde serão prestados os serviços do objeto deste termo, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades do local e condições estipuladas no edital.

Rio Bom, xx de xxxxxxxxxxxx de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da Prefeitura  
Municipal de Rio Bom

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa  
RG/CPF:.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

## CARTA CONVITE 002/2013

### ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0xx/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.617.632-6 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Centro, nesta cidade de Rio Bom Estado do Paraná, doravante denominada contratada e de outro lado a empresaXXXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr(a).xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxxxxx portador do RG nºxxxxxxxxxx e CPF: xxxxxxxxx,residente à xxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICOS, NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, CONFORME ANEXO I, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O contratado pagará à contratada pela realização total dos serviços mencionados na Cláusula Primeira, do presente Contrato o valor total de xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Município de Rio Bom pagará à licitante ganhadora, conforme execução dos serviços. O pagamento será feito por intermédio de crédito bancário, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada terá um prazo de 6 (seis) meses para conclusão total dos serviços, contados a partir da data de assinatura do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:** Havendo necessidade de dilação do prazo de execução, por razões fortuitas, formalmente justificadas, a contratada encaminhará solicitação fundamentada ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

contratante com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para realização de “Termo Aditivo” ao presente contrato, caso o contratante concorde com a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Contrato rege-se pelas normas estabelecidas no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser rescindido amigavelmente pelas partes nos termos do Art. 79 da mencionada Lei, sem quaisquer ônus para as partes ou unilateralmente por uma das partes, em virtude do descumprimento de qualquer cláusula contratual, com as cominações e penalidades pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratada não poderá transferir o objeto do presente contrato a outra empreiteira ainda que do ramo, por mais vantajoso que seja, sem prévia anuência do contratante.

CLÁUSULA OITAVA: Pela inexecução, total ou parcial da contratação, o Município de Rio Bom poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as Seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega dos serviços, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor total dos bens;

III Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Bom, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, ficando salvaguardado ao contratante, no interesse público relevante, a qualquer tempo, o direito de rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e questões que possam advir do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: E, por estarem assim certos e devidamente acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Bom, xxxx de xxxxxx de xxxxxxxxxx.

\_\_\_\_\_  
Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante Da Empresa Contratada

Testemunha: \_\_\_\_\_

Cpf: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Cpf: \_\_\_\_\_